

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Autorizado pela Lei 1648/2018

www.capanema.pr.gov.br

CAPANEMA

GOVERNO DO MUNICÍPIO



Gente que Trabalha, Cidade que Cresce.



EXPEDIENTE

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

DIREÇÃO: Jair Canci

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Vitória Lovera Marostega

APOIO TÉCNICO: Diego Stefano Junges e Pedro Augusto Gluszewicz Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP: 85.760-000
Fone: (46) 3552-1321
E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br
Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Neivor Kessler

Vice-Prefeito Municipal: Edemir Zandomênic Junior

Secretário de Administração: Jair Canci
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente: Airton Marcelo Barth
Secretário(a) de Logística e Contratações Interino: Jair Canci
Secretária de Educação e Cultura: Adriana Magnanti Lassig
Secretário de Esporte e Lazer: Anderson Ricardo Nodari
Secretário(a) da Família e Evolução Social: Izolete Aparecida Walker
Secretário da Fazenda Pública: Alexsandro Noll
Secretário de Infraestrutura e Urbanismo: Carolina Weissheimer
Secretário(a) de Saúde: Magaiver Rodrigo Felipsen
Secretário de Viação e Obras: Valdir Luft
Diretor-Geral da SECON: Franconer Minte
Chefe de Gabinete: Roseli Salvador Weissheimer

Controladora Geral do Município: Jeandra Wilmsen

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85.760-000
Fone: (46) 3552-1596
E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br
Capanema - Paraná
Vereador: Dirceu Alchieri - Presidente
Vereador: Geancarlo Denardin - Vice-Presidente
Vereadora: Ivone Maria Natal da Silva - 1º Secretária
Vereadora: Edna Aparecida Tavares - 2º Secretária
Vereador: André Luiz Drebes
Vereador: Edson Wilmsen
Vereadora: Eduarda Soares Tortora
Vereador: Ercio Marques Schappo
Vereador: Jilmar Jablonski
Vereador: Sergio Ullrich
Vereador: Valdomiro Brizola

ATOS LICITATÓRIOS

2.º Termo Aditivo ao Contrato nº 223/2023, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa C C MARTINE FOLHA DE CAPANEMA - ME

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa C C MARTINE FOLHA DE CAPANEMA - ME., CNPJ sob o nº 26.450.654/0001-00, também já qualificada nos autos, doravante

designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2022 e nº 8.666/1993, ajustam o presente termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 223/2023, decorrente do processo de Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº 73/2022 e de acordo com o Parecer Jurídico nº 198/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Prorroga-se a vigência do Contrato Administrativo nº 223/2022 pelo prazo de 1 (um) ano, a contar a partir do dia seguinte ao seu vencimento e aplica-se o Índice IPCA- Índice de Preços ao Consumidor Amplo no Saldo do contrato. Valor total do Aditivo R\$ 646,56 (Seiscentos e quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), conforme abaixo:

Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/ serviço	Unidade de medida	Saldo de Licitação	Valor unitário atual	Valor unitário após Aplicação do Índice	Valor Total do aditivo
1	53132	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL COMO DECRETOS, PORTARIAS, LEIS, RESUMOS DE CONTRATOS, CONVÊNIOS, EDITAIS, LEILÕES, TERMOS DE INEXIGIBILIDADE E DE DISPENSA DE LICITAÇÕES, RESUMO DE ATAS, ATOS, RESOLUÇÕES, RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL E RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA, ALÉM DE OUTROS ATOS SUJEITOS A PUBLICAÇÃO, EM JORNAL IMPRESSO DE GRANDE CIRCULAÇÃO, AMPLA CONCORRÊNCIA.	CM²	10.776,00	1,09	1,15	646,56

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema 19 de Julho de 2025.

NEIVOR KESSLER
Prefeito Municipal

CARLOS CEZAR MARTINE
Representante Legal
C C MARTINE FOLHA DE CAPANEMA - ME
Contratada

EXTRATO TERMO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 25/2025

Data da Assinatura: 14/07/2025.

Devedor: Município de Capanema-Pr.

Credor: PREMIUM CENTRO AUTOMOTIVO LTDA

Objeto: ACIONAMENTO E PAGAMENTO DA FRANQUIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 34/2024 PROVENIENTE DA DISPENSA 05/2024 DA SPIN 18L AT PREMIER, PLACA SEW-4A87.

Valor total: R\$ 5.990,00 (Cinco mil, novecentos e noventa reais).

Neivor Kessler

Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO Nº 7.898, DE 28 DE JULHO DE 2025.

Nomeia o Conselho Municipal de Esportes - COMESP.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 36 ao 36º-D, do Capítulo V, da Lei Municipal nº 1.795/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Conselho Municipal de Esportes do Município de Capanema - COMESP, composto pelos seguintes membros:

§ 1º Representantes da Comissão Técnica de Análise e Avaliação:

I - Anderson Ricardo Nodari - Secretário de Esportes e Lazer;

II - Álvaro Skiba Júnior - Procurador do Município de Capanema;

III - Elize Bertella - Professora de Educação Física efetiva da União;

IV - Aristeu Kunrath - Professor de Educação Física efetivo do Estado do Paraná;

V - Dagoberto Vicentino - Professor de Educação Física efetivo do Estado do Paraná.

§ 2º Representantes da Sociedade Civil:

a) Representante da Entidade Esportiva ACAV:

I - Titular: Vlademir Zuliani;

II - Suplente: Karina Cecília Batista Kalsehne.

b) Representante da Entidade Esportiva AHANDCAP:

I - Titular: Guilherme Fleck;

II - Suplente: Gilian Andrei Kieling.

c) Representante da Entidade Esportiva ASNK:

I - Titular: Cleiton Luiz Schlosser;

II - Suplente: Nilson Pimentel dos Santos.

d) Representante da Entidade Esportiva AREC:

I - Titular: Leonardo Meurer;

II - Suplente: Lucas Mendes.

e) Representante da Entidade Esportiva ACAF:

I - Titular: Diogo André Hossel;

II - Suplente: Sandro Marcon Batista.

f) Representante da Entidade Esportiva ABASCAP:

I - Titular: Douglas dos Santos;

II - Suplente: Yuri Natan Schreiner Veiga.

Art. 2º O Conselho Municipal de Esporte tem por finalidade formular, acompanhar e avaliar as políticas públicas municipais voltadas ao esporte e lazer, conforme dispõe a legislação vigente.

Art. 3º Os serviços prestados pelos membros do Conselho são considerados de relevante interesse social e não remunerados.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná:

Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono,
ao dia 28 do mês de julho de 2025.

Neivor Kessler

Prefeito Municipal





CAPANEMA

G O V E R N O D O M U N I C Í P I O

Gente que Trabalha, Cidade que Cresce.

O ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

internet: www.capanema.pr.gov.br